



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE  
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL – CEEC

- Reunião** : Ordinária N°: 002/2018
- Decisão** : 033/2018-CEEC/PE
- Item da Pauta** : 4.6.
- Referência** : Protocolos n.ºs 200065696/2017, 200069773/2017, 200067727/2017, 200066420/2017, 200070096/2017, 200070450/2017, 200062503/2017, 200071166/2018 e 200070780/2018.
- Interessados** : Jorge Pereira da Rocha Neto EPP, Construmar Construções Comércio e Transportes Ltda – ME, Diamante Engenharia Ltda EPP, Alves & Oliveira Mundal da Construção Ltda – EPP, Novo Empreendimento Construções e Serviços Ltda EPP, Fabio Duarte Carneiro Eireli – ME, Construtora Saga Ltda – ME, Pernambuco Engenharia Eireli – EPP e Trio Construções e Serviços Eireli EPP.

**EMENTA:** Aprova os registros das empresas referenciadas.

### DECISÃO

A Câmara Especializada Engenharia Civil – CEEC do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária n°. 002/2018, realizada no dia 31 de janeiro de 2018, apreciando as solicitações de registros das empresas a seguir denominadas, protocoladas neste Regional sob os n.ºs 200065696/2017 - Jorge Pereira da Rocha Neto EPP, 200069773/2017 - Construmar Construções Comércio e Transportes Ltda – ME, 200067727/2017 - Diamante Engenharia Ltda EPP, 200066420/2017 - Alves & Oliveira Mundal da Construção Ltda – EPP, 200070096/2017 - Novo Empreendimento Construções e Serviços Ltda EPP, 200070450/2017 - Fabio Duarte Carneiro Eireli – ME, 200062503/2017 - Construtora Saga Ltda – ME, 200071166/2018 - Pernambuco Engenharia Eireli – EPP e 200070780/2018 - Trio Construções e Serviços Eireli EPP, todas sob a relatoria da Conselheira Eloisa Basto Amorim de Moraes, que, considerando a Instrução Técnica emitida pela estrutura auxiliar do Crea-PE e, após análise das documentações apresentadas e da legislação vigente, opinou favoravelmente aos pleitos, **DECIDIU, por unanimidade, deferir os registros das empresas acima referenciadas, conforme pareceres da relatora. Coordenou** a sessão o Eng.º Civil **Jorge Wanderley Souto Ferreira – Coordenador. Votaram os seguintes Conselheiros:** Alessandro Gomes da Silva, Almir Campos de Almeida Braga Filho, Antônio Dagoberto de Oliveira, Clóvis Arruda d’Anunciação, Edmundo Joaquim de Andrade, Eduardo Paraíso Sampaio, Eli Andrade da Silva, Eloisa Basto Amorim de Moraes, Fernando Antônio Beltrão Lapenda, Francisco José Costa Araújo, Francisco Rogério Carvalho de Souza, Hermínio Filomeno da Silva Neto, Jayme Gonçalves dos Santos, Kleber Rocha Ferreira Santos, Luciano Barbosa da Silva, Ramon Fausto Torres Viana, Rildo Remígio Florêncio, Roberto Lemos Muniz, Romilde Almeida de Oliveira, Silvia Carla Gomes da Silva, Sylvio Romero Gouveia Cavalcanti e Virgínia Lúcia Gouveia e Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 31 de janeiro de 2018.

**Eng.º Civil Jorge Wanderley Souto Ferreira**  
**Coordenador da CEEC**